

## Calendário Fiscal setembro 2021

Até dia	Imposto	Obrigações
6	IVA	Pagamento do <b>IVA</b> apurado na Declaração Periódica entregue do regime mensal (mês de junho). (1) <i>(Artigo 27.º n.º 1, do CIVA e Despacho do SEAAF n.º 232/2021-XXII, de 08.07)</i>
6	IVA	Pagamento do <b>IVA</b> apurado na Declaração Periódica entregue do regime trimestral (2.º trimestre).(1) <i>(Artigo 27.º n.º 1, do CIVA e Despacho do SEAAF n.º 232/2021-XXII, de 08.07)</i>
10	<b>IRS</b>	Entrega da <b>Declaração Mensal de Remunerações</b> , via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. <i>(Artigo 119.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), do CIRIS)</i>
10	<b>TSU</b>	Entrega, via Internet, à segurança social da <b>Declaração de Remunerações</b> pelas entidades contribuintes. <i>(Artigo 40.º n.ºs 1 e 2 do Código Contributivo)</i>
13	<b>IRS/IRC/IVA</b>	Comunicação, via Internet, dos <b>elementos das faturas emitidas</b> no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. <i>(Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08)</i>
20	<b>IVA</b>	Envio da <b>Declaração Periódica</b> , via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal. <i>(Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA e Despacho do SEAF n.º 260/2021-XXII, de 28.07)</i>
20	<b>IRS/IRC</b>	Pagamento, mediante <b>Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC</b> , enviada via <i>internet</i> , das retenções efetuadas no mês anterior, ou, mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. (1) <i>(Artigos 98.º do CIRIS, 94.º do CIRC)</i>
20	<b>Selo</b>	Entrega da <b>Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS)</b> , via Internet, pelos sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a imposto, ainda que dele isentas, e pagamento do imposto. <i>(Artigo 44.º do CIS)</i>

## Calendário Fiscal setembro 2021

Até dia	Imposto	Obrigações
20	TSU	Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. (Artigo 43.º do CRCSPSS)
20	IRS	Segundo <b>pagamento por conta do IRS</b> relativo ao ano corrente pelos sujeitos passivos que auferiram rendimentos da categoria B. (Artigo 102.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do CIRS)
20	IVA	Entrega da <b>Declaração Recapitulativa</b> , via Internet, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços, ou pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que durante o trimestre civil em curso ou em qualquer dos quatro trimestres civis anteriores, seja superior a € 50 000. (Artigo 30.º, n.º 1, al. a) e n.º 2, do RITI)
27	IVA	Pagamento do <b>IVA</b> apurado na Declaração Periódica entregue do regime mensal (mês de julho). (Artigo 27.º n.º 1, do CIVA e Despacho do SEAF n.º 260/2021-XXII, de 28.07) (1)
Fim do mês	IRS/IRC	Entrega da <b>Declaração Modelo 30</b> , via Internet, até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. ( Artigos 119.º n.º 7, alínea a), do CIRS e 128.º do CIRC )
Fim do mês	IRC	Segundo pagamento adicional por conta relativo à <b>derrama estadual</b> , sobre a parte do lucro tributável superior a € 1 500 000,00, relativo ao período de tributação anterior. (Artigos 87.º-A e 104.º-A, n.º 1, alínea b) do CIRC)
Fim do mês	AIMI	Pagamento do <b>Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI)</b> pelos sujeitos passivos titulares, a 1 de janeiro de 2021, de prédios urbanos, com exceção dos classificados como comerciais, industriais ou para serviços e outros, com Valor Patrimonial Tributário (VPT) superior a € 600 000. (Artigos 135.º-A a 135.º H do CIMI)
Fim do mês	IUC	Liquidação, via Internet, e <b>pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC)</b> , relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

(1) Pode efetuar o pagamento em prestações, se verificar as condições estabelecidas no artigo 418.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 e Despacho n.º 215/2021 - XXII do SEAAF

(2) Pode optar pelo pagamento em prestações, se verificar as condições estabelecidas no artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março

**Disclaimer** – O conteúdo deste documento não responsabiliza a A4P tem natureza meramente informativa, não é